

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §5º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

EMENDA MODIFICATIVA Nº03

O § 1º do artigo 4º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.....

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal, 60 (sessenta) dias antes da proposta orçamentaria dos exercícios de 2.019, 2020 e 2.021.

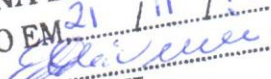
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir tempo hábil para análise das revisões proposta ao Plano Plurianual “PPA” 2018/2021.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2017.


Rodrigo Scalioni Brito

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 21 / 11 / 17

PRESIDENTE